



EXTRATOS

EXTRATO Nº 19/2025 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000001441-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação dos Magistrados do Amazonas.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024 - TJAM, relativo a mútua cooperação que visa oferecer suporte abrangente durante a transição para a aposentadoria, com contribuições para a vivência de uma aposentadoria saudável e sustentável, preservar, incluir e utilizar a experiência e os saberes acumulados no exercício da jurisdição para consecução dos fins institucionais, possibilitar o convívio e troca entre gerações e incentivar a qualificação e aperfeiçoamento após a aposentadoria.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 - TJAM.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do Termo Primitivo, fica prorrogado pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 25 de julho de 2025.

Manaus/AM, 18 de março de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 032/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 002/2025 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000010622-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa F.A dos Santos Junior LTDA.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Supressão quantitativa consistente na redução de 1.656 (mil, seiscentos e cinquenta e seis) unidades do item 2 (água mineral ou potável natural, acondicionada garrafas de 350 ml, pacotes com 12 unidades), o que equivale a 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo 002/2025 - FUNJEAM, que tem por objeto o fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa, sem gás e acréscimo quantitativo consistente no aumento de 348 (trezentos e quarenta e oito) unidades do item 1 (água mineral ou potável natural, acondicionada em vasilhame de 20 litros), o que equivale a 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo 002/2025 - FUNJEAM.

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, em consequência da Portaria nº 498/2025 - PTJ, de 11/02/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVII, Edição nº 3976, Caderno Administrativo, em 13/02/2025, à pág. 1.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

8. PREÇO: O valor do presente Termo Aditivo quanto à supressão, é de R\$ 12.420,00 (doze mil e quatrocentos e vinte reais). Quanto ao acréscimo, é de R\$ 2.575,20 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 002/2025 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Manaus/AM, 18 de março de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

PORTARIA Nº 11 - VRP, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Julião Lemos Sobral Júnior, Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Manaus, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as atribuições definidas nos artigos 37 e 38 da Lei n. 8.935/94;

CONSIDERANDO a Lei n. 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos;

CONSIDERANDO os termos do art. 100, §3º da Lei Complementar n. 261/2023; CONSIDERANDO o Ato da Presidência n. 918 de 19 de dezembro de 2024, que outorgou ao Sr. Cyro Alexander de Azevedo Martiniano a titularidade do Cartório do 4º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Manaus/AM;

CONSIDERANDO o Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Hamilton Saraiva dos Santos, processo n. 0000714-26.2025.2.00.0804 PJECOR - (ID 2094039);